



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e três às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião o Presidente da Comissão vereador Chicão solicitou a presença dos representantes do departamento jurídico e contábil para auxiliar na análise dos projetos em pauta, constatado a presença dos respectivos representantes dos departamentos os membros desta comissão passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo No. 002/2003** **Súmula: “Concede Verba de Representação aos servidores Municipais, Estaduais e Federais, que exercem função de confiança no Município de Campo Magro, designados pelo Chefe do Executivo”**, após estudo aprofundado do conteúdo do projeto os vereadores optaram pela aprovação do mesmo por unanimidade em face do projeto estar de acordo com a legalidade e constitucionalidade considerando ainda o fato de que servidores Estaduais ou Federais à disposição do município ocupantes de cargos de confiança devem ter os mesmos direitos e deveres de servidores Municipais que ocupam tais cargos em seguida passaram a análise do **Projeto do Executivo No. 003/2003** **Súmula: “Altera o Anexo I da Lei Municipal No. 122/2000, extinguindo 02 cargos de motorista, 23 cargos de auxiliar de serviços gerais e 04 cargos de operador de máquinas”** o qual também recebeu aprovação por unanimidade em face de estar de acordo com a legalidade e constitucionalidade e visar única e exclusivamente adequar o quadro funcional às necessidades do Município na seqüência passaram a análise do **Projeto Executivo No. 004/2003** **Súmula: “Altera a redação do Inciso I do art. 1º. da Lei No. 241/2002, que autoriza a contratação de serviços de assistência médica hospitalar, para os servidores de Campo Magro”** o qual também recebeu parecer favorável por estar somente corrigindo um equívoco de técnica legislativa com relação ao texto da Lei No. 242/2002 portanto também dentro das determinações legais e constitucionais. Estes são os pareceres desta comissão sobre os projetos em pauta.

CHICÃO
Presidente

JOSÉ RAGANHAM
Relator

LUFRIDO MENEGUSSO
Membro